

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convênio



CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - LTDA (ITPAC-PORTO), O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAÚBAS.

Por este instrumento particular, de um lado o **ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - LTDA (ITPAC-PORTO)**, Pessoa Jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.261.569/0001 - 64 com sede a Rua 02 Quadra 07, S/N - Jardim dos Ypês - Porto Nacional - TO, CEP 77.500 - 000 Porto Nacional - TO, doravante denominada simplesmente de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e de outro **O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.782.461/0001-05, com sede a Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. José João Pereira, portador da cédula de identidade RG. Nº 00585168 83 e do CPF nº 026.184.275 - 72 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde Sr. **Abílio Marccone Marques Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12686326 19 e do CPF nº 018.123.805-50, com sede a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Prédio, Centro, doravante denominadas simplesmente de **CONCEDENTES** resolvem firmar o presente **CONVÊNIO PARA CONCESSAO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Nos termos da Lei n.º 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, é instituído pelas partes o presente instrumento, com a finalidade específica de proporcionar a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva a curso de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, estágio curricular obrigatório.

DO TERMO DE COMPROMISSO

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Cláusula Segunda - Para a realização do estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o (a) estudante e a **CONCEDENTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado no presente, terá por função básica, em relação a cada estágio, garantir a relação entre o estagiário e a **CONCEDENTE**.

§ 2º Nos termos do disposto no artigo 3º e 15 da Lei 11.788/2008, o Estágio que vier a ser realizado com fundamento neste Termo de Convênio, não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) estagiário (a) e a **CONCEDENTE**.

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cláusula Terceira – Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- 3.1 – Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- 3.2 – Indicar professor orientador da área de desenvolvimento do estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- 3.3 – Estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores, sendo desejável o credenciamento de supervisores especialistas na área de supervisão do estágio;
- 3.4 – O envio da PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS, não exclui a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** de negociar junto à **CONCEDENTE** a distribuição dos estagiários e suas atividades no interior da mesma.
- 3.6 – Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática, elaborando normas complementares de avaliação dos estagiários;
- 3.7 – Assumir inteira responsabilidade decorrente de atos praticados por estagiários e supervisores de estágio por ela indicados no decorrer do presente convênio nas dependências da **CONCEDENTE**;
- 3.8 – Responsabilizar-se, técnica e financeiramente, por toda rotina a ser respeitada frente a acidentes com material perfuro-cortante, ante seu caráter excepcional, envolvendo estagiários e supervisores de estágio, incluindo-se os exames a serem realizados;

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



3.9- Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de consumo indispensáveis à prática do estágio, bem como pelo fornecimento dos EPIs necessários de acordo com as normas regulamentadoras.

3.10 – Encaminhar à **CONCEDENTE**, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início das atividades do estagiário:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 3 vias), devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo estagiário;
- b) Fotocópia da Carteira de Vacinação (com esquemas para Hepatite B e Tétano completos) do estagiário;

Parágrafo único – O aluno e o supervisor deverão passar pelo treinamento obrigatório (Treinamento de Integração do Estagiário) de acordo com datas e horários definidos pela **CONCEDENTE**.

3.11 – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;

3.12 – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

3.13 – Comunicar à parte **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar.

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Cláusula Quarta – Compete à **CONCEDENTE**:

- 4.1** - Definir o número de vagas a serem oferecidas;
- 4.2** – Proporcionar ao estagiário, todas as condições adequadas e necessárias à execução de estágio;
- 4.3** – Proporcionar orientações ao estagiário sobre Segurança do Trabalho/Biossegurança;
- 4.4** – Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- 4.5** – Proporcionar ao estagiário, experiência válida para a complementação do ensino e da aprendizagem, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



4.6 - Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, sendo que este custo será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

4.7 - Garantir aos supervisores credenciados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a realização da supervisão;

4.8 - Garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;

4.9 - Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que forem necessárias, ou que sejam solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, enviando, com periodicidade mínima de seis meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

4.10 - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

DOS CUSTOS

Cláusula Quinta - Caso hajam custos previstos no presente convênio, os mesmos serão estipulados em documento firmado posteriormente.

DO SEGURO PARA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS

Cláusula Sexta - Compete a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a responsabilidade pela contratação do seguro para cobertura de acidentes pessoais, nos termos da Lei 11.788/2008, com entrega da cópia da apólice do seguro à **CONCEDENTE**, 30 (trinta) dias antes do início das atividades dos estagiários.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima - Este convênio terá vigência indeterminada, vigorando a partir da data de sua assinatura.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



tempo, sem qualquer ônus para os convenientes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que ficarão resguardadas as atividades em andamento.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Macaúbas, 22 de dezembro de 2014.

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

Claudemir Andreaci
Claudemir Andreaci
Diretor Geral
ITPAC-Porto Nacional TC

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS

CNPJ nº 13.782.461/0001-05
José João Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Abílio Marcene Marques Silva



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconheço por SEMELHANÇA
Firma (*) *Suzana* assinada(s) com selo
Em Testemunha da verdade
Macaúbas, 23 de dezembro de 2014
[Signature]
Tabeliã de Notas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE MACAUBAS - BAHIA
 Mario José Aguiar de Costa Farias
Cadastro 204457-9 - Tabelião
 Maria do Carmo Rocha Pereira
Cadastro 308936-9 - Escrevente
 Antônio Luciano Oliveira
Cadastro 980429-7 - Escrevente
 José Silva de Souza
Cadastro 903560-5 - Escrevente

CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Testemunhas:

Nome: _____
 RG: _____
Dr. Osni Oliveira Ferreira
 Diretor Clínico
 CPF: 454.650.617-15
 CRM-6904

Nome: _____
 RG: _____
Marie Cristina Oliveira Santos
 Coord. Geral do HAAS
 Enfermeira COREN 196983



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por SEMELHANÇA
 Firma (a) Supra assinada(s) com seta
 Em Test. quinta verdade
 Macaúbas, 23 de dezembro de 2014

 Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 COMARCADO DE MACAÚBAS - BAHIA
 Maria José ...
 Maria do Carmo ...
 Antônio Luciano ...
 José Silva de Souza ...
 Escrevente